



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES**
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.*
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01/2025/DEA/CCE/UFPI, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ARTES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1

O Departamento de Artes do Centro de Ciências da Educação do *Campus* Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024, em conformidade com a Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O processo seletivo dos monitores a serem vinculados ao Departamento de Artes será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Formação do aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, segundo Resolução nº 152/99–CEPEX:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2025.1, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024 e neste Edital.

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 10 a 14/03/2025.

3.4 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, considerando que a conta deve estar desbloqueada), anexando, OBRIGATORIAMENTE, comprovante da conta. Não será permitida conta poupança e nem conta de terceiros.

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, o SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um, utilizando como critério o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

5.1 Para o período letivo 2025.1, o Departamento de Artes oferecerá 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 34 (trinta e quatro) vagas para Monitoria Não-Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



5.2 O processo seletivo será pautado no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024.

5.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno (Anexo III) classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. DISCIPLINAS COM MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

DISCIPLINA	COD. DA TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA / FORA DE SALA
Análise e Exp. de Técnicas e Mat. Expressivos I	DEA0424	Larissa Rachel Gomes Silva	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Análise e Exp. de Técnicas e Mat. Expressivos I	DEA0424	Larissa Rachel Gomes Silva	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Cerâmica	DEA/CCE003	Adriana Galvão	6T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Cinema e Vídeo	DEA0446	Maria Raquel Alves da Rocha	24N12 7N1	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Comunicação Visual	DEA0353	Paulo Castello B. De V. Filho	24N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Crítica da Arte Moderna e Contemporânea	DEA0438	Francilene Brito da Silva	6T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Desenho Anatômico e Modelo Vivo	DEA0433	Evaldo Santos Oliveira	5T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Desenho Anatômico e Modelo Vivo	DEA0433	José Ribamar S. C. Júnior	6T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Desenho Artístico	DEA0432	José Ribamar S. C. Júnior	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Encenação e Cenografia	DEA/CCE012	Lucia de Fatima de A. e S. Couto	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Estetica e Filosofia da Arte	DEA0416	Francilene Brito da Silva	35T34 7T3	01 Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Exp. Em Fotografia	DEA0309	Paulo Castello B. De V. Filho	6M3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Exp. em Volume I Modelagem	DEA0439	Adriana Galvão	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Exp. em Volume I Modelagem	DEA0439	Adriana Galvão	5T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Fund. Da Exp. Da Comunicação Humana	DEA0417	Lucia de Fatima de A. e S. Couto	24N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Fundamentos da Linguagem Visual	DEA0415	Pollyana Jericó Pinto Coelho	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Fundamentos da Linguagem Visual	DEA0415	Pollyana Jericó Pinto Coelho	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Gravura	DEA0430	Iolanda Costa Carvalho	3T3456 7T3	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Gravura em Metal	DEA0456	Iolanda Costa Carvalho	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Da Arte no Brasil I	DEA0429	Nubia Suely Canejo Sampaio	24N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Da Arte no Brasil II	DEA0435	Nubia Suely Canejo Sampaio	35N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Hist. Das Artes Visuais II	DEA0426	Francilene Brito da Silva	35T56	01 Remunerado	Em Sala / Fora de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



					Sala
Introdução ao Design	DEA/CCE007	Paulo Castello B. de V. Filho	24N34	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Int. a Computação Gráfica	DEA0440	Maria Raquel Alves da Rocha	35N12	01 Não Remunerado	
Int. a Computação Gráfica	DEA0440	Neila Tanisia R. M. Siqueira	5T3456	01 Não Remunerado	
Laboratório de HQ	DEAV622	José Ribamar S. C. Júnior	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Lab. De Programação Visual	DEA0443	Paulo Castello B. de V. Filho	6N1234	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Multimeios (Fotografia)	DEA0425	Neila Tanísia R. M. Siqueira	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Multimeios (Fotografia)	DEA0425	Neila Tanísia R. M. Siqueira	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Patrimônio Imaterial e Material	DEA0418	Odailton Aragão Aguiar	35T56	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Pintura I	DEA0431	Evaldo Santos Oliveira	2T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Pintura I	DEA0431	Evaldo Santos Oliveira	4T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Poéticas Visuais	DEA0441	Pollyana Jericó Pinto Coelho	3T3456	01 Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Projeto Orientado	DEA0434	Larissa Rachel Gomes Silva	3T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Projeto Orientado	DEA0434	Nubia Suely Canejo Sampaio	3T3456	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Seminário de Pesquisa em Arte	DEA0421	Odailton Aragão Aguiar	35N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de Sala
Teatro de Formas Animadas	DEA0455	Lucia de Fatima de A. e S. Couto	35N12	01 Não Remunerado	Em Sala / Fora de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



					Sala
--	--	--	--	--	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES**
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.*
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
17/12/2024	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
18/12/2024 a 9/1/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
10 a 17/1/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
6/3/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 14/3/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/3/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 24/3/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
25/3/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
26/3/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/3/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
28/3/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2024	
Até 14/4/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 30/4/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA, para o período letivo 2025.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução nº 83/07 – CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2025.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Coordenações de curso ou Chefias de Departamento, informando que, para a disciplina objeto de monitoria, seja verificado ou não choque de horário.

8.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

8.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015.

8.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES**
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.*
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



8.6 Os monitores do período letivo 2025.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (ver Anexo I) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

8.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador somente conseguirá validar a frequência do monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

8.11 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2025.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES**
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro:
Ininga.*
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



8.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.14 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo II) poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.) nos termos do EDITAL Nº 16/2024 – CAAC/PREG/UFPI – de 17/12/2024.

8.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de janeiro de 2025.

Profa. M.Sc. Maria Raquel Alves da Rocha
Chefe do Departamento de Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador_____, declaro, para os devidos fins, que o aluno_____, matrícula_____, do Curso de_____, está participando do Programa/Projeto_____(informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria_____(remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade não comprometendo nenhuma das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo __/__, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de __/__/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____
_____, ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)
------------------------------	-----------------------	--	--	---

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES
Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro: Ininga.
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI N° 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor